

OF/SG/56/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Ubá, 31 de Julho de 2015.

Exmo. Sr.
Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal

Cópia ao Vereador
RAFAEL FAÊDA
03/08/15
Samuel Gazolla Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

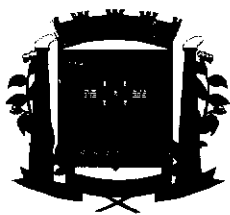
Em resposta ao Requerimento 162/2015 do vereador Rafael Faêda de Freitas, encaminhado denúncia de maus tratos praticados contra animais em um canil irregular na Rua Jade, 14, Bairro Santa Rosa, a Prefeitura informa que os setores competentes foram acionados e realizaram inspeção no local, segue em anexo cópia do relatório da Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,

Clecio da Silva Giórni
Secretário Municipal de Governo

Correspondência Recebida em
03/08/2015
Às *12:58* horas
Logan/eqa

Exmo. Sr.
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-000 – Ubá – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

01 – Responsável:

Cleuza Rodrigues De Assis

Identidade: MG-5194652

CPF: 602235617/20

02- Período da Inspeção:

01 de Julho de 2015

03- Equipe Técnica:

Flávia Figueiras Rodrigues Schiavon-Mat.7371-Coordenadora da Seção de Vigilância Sanitária.

Adilson Paiva – Mat. 2070 – Fiscal Sanitário

Camilla Taveira Ducas Duarte – Mat. 9453 – Fiscal Sanitário

João Soares De Souza Lima-Mat.4650-Coordenadora da Seção de Zoonozes

Bruno de Freitas Chaves-Mat.4691-Agente Comunitário

04- Objetivo da Inspeção:

Atender ao Requerimento 162/2015, referente à denúncia sobre caso de maus-tratos e abuso com cães em uma residência na Rua Jade-nº14, Bairro Santa Rosa.

05- Instrumentos Normativos:

Lei 1095/76, ART.34º

Lei 19.482, regulamentada pelo decreto nº 46.208

06- Descrição da Residência:

Trata-se de uma casa desabitada, de 04(quatro) cômodos, situada na rua Jade nº14, contendo em seu interior aproximadamente 15(quinze) cães.

07- Irregularidades Encontradas:

- Fezes e urina espalhados por toda propriedade, causando forte odor;
- Intenso barulho de latido de cães, incomodando toda vizinhança;
- Presença de caixa d'água aberta;

08- Conclusão:

A responsável acima qualificada, foi notificada pela equipe técnica da VISA e também de Combate à Dengue.

Foi dado um prazo de 30(trinta) dias para que a mesma promova a limpeza do local. A Equipe de Combate à Dengue também emitiu uma notificação de acordo com a Lei 19.482, regulamentada pelo decreto nº 46.208;

Não foram encontrados animais mortos ,havia no local abundância de água e ração, estando os bebedouros limpos, conforme fotos anexas.

Ubá, 01 de Julho de 2015.



Adilson Paiva

Fiscalização /SMS/VISA

Mat. 2070

Camilla Taveira Ducas Duarte

Fiscalização /SMS/VISA

Mat. 9453



Flávia Filgueiras Rodrigues Schiavon

Coordenadora da Seção de Vigilância Sanitária

Mat.7371



João Soares de Souza Lima

Coordenador da Seção de Zoonozes

Mat.4650



Bruno de Freitas Chaves

Agente Comunitário

Mat.4691